



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º 77 /2020

“ SUSPENDE AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACIARA/MT PREV-JACI, EM RAZÃO DE CONTAMINAÇÃO DE SERVIDOR COM COVID-19.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando, um caso positivo de uma servidor deste Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Público Do Município de Jaciara –MT;

Resolve:

Art. 1º Suspender as atividades pelo período de 15 (dias), em decorrência de contágio de servidor com **COVID -19**.

Art. 2º. Somente poderá adentar nesta intuição, no período da quarentena, o servidor autorizado pelo Diretor do Prev-Jaci.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Jaciara/MT, 23 de junho de 2020.

MENAH REMBERG G DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI